

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

ATO Nº 06/2020/PRESIDENTE-TATE-SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157 de 24 de julho de 2000.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual de n. 24.871/20 que estabelece situação de emergência em razão da pandemia do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO, que está proibida a entrada do público em geral nas dependências do Centro Político Administrativo – Complexo Rio Madeira e seus Anexos;

CONSIDERANDO, que os representantes e advogados dos sujeitos passivos não estão autorizados a ingressarem nas dependências do Tribunal;

CONSIDERANDO, que os prazos processuais estão fluindo normalmente;

COMUNICAMOS que excepcionalmente durante a vigência do Decreto Estadual de n. 24.871/20, as petições, recursos, memoriais descritivos e documentos oriundos dos contribuintes/sujeitos passivos, poderão ser protocolados eletronicamente, encaminhado via correio eletrônico para o seguinte email do Tribunal: cartorio.tate@sefin.ro.gov.br.

Para que o protocolo seja considerado válido, as petições ou recursos deverão ser enviados no formato PDF, digitalizado após a assinatura do representante legal ou seu advogado, também devem ser enviados como anexo o contrato social que confere poderes ao representante legal, bem como a procuração outorgada ao advogado ou preposto, além de documento de identificação válido expedido por autoridade legal.

Informamos que a pauta de julgamento deste mês de março/2020 das sessões de julgamento de 2ª Instância serão mantidas. Quando houver desejo por parte do sujeito passivo e seus representantes em apresentar memorial



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

descritivo aos julgadores, o mesmo deve ser encaminhado pelo email acima informado que o Tribunal irá imprimir e entregar aos julgadores.

Para os processos em pauta, quando houver manifestação do representante legal do sujeito passivo em realizar a sustentação oral, devido a impossibilidade momentânea de acesso, o PAT será retirado de pauta e retornará para julgamento em ocasião futura, quando a situação estiver normalizada.

O Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE-RO estará funcionando normalmente, sem interrupções, até segunda ordem.

Porto Velho, 18 de março de 2020

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

AFTE-Matrícula nº 300039591
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN